

Circular nº 489/2024

Brasília (DF), 30 de outubro 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(ao)s diretora(e)s do ANDES-SN.

Assunto: Complementa a Circular nº 473/2024/ANDES-SN. Envia orientações sobre o credenciamento ao 43º Congresso.

Companheira(o)s,

O credenciamento prévio ao 43º Congresso do ANDES-SN deverá ser realizado obrigatoriamente por meio de formulário digital. Todas as seções sindicais devem acessar o *link*:

- Formulário para envio da documentação e dos dados do(a)s participantes:
<https://forms.gle/YXf8fTfWyaymU9V39>

A Seção Sindical deverá informar seu e-mail (**ATENÇÃO: A confirmação do envio do credenciamento será enviada para esse e-mail**) e sigla, além de anexar a Ata e Lista de Presença da AG. Lembramos que toda a documentação deve ser datada e assinada. Em seguida, deverá responder à pergunta “A seção sindical vai credenciar delegado(a)?”.

E-mail *
<input type="text" value="Seu e-mail"/>
Seção Sindical *
<input type="text" value="Sua resposta"/>
Envio da ata da AG *
<input type="button" value="Adicionar arquivo"/>
Envio da lista dos presentes na AG *
<input type="button" value="Adicionar arquivo"/>
A seção sindical vai credenciar delegado(a)? *
<input type="radio"/> SIM
<input type="radio"/> NÃO

Caso a Seção Sindical opte por cadastrar delegado(a) deverá preencher os campos nome, e-mail e telefone do(a) delegado(a).

DADOS DO(A)S DELEGADO(A)S:

DELEGADO(A) 1: *

Sua resposta

E-mail: *

Sua resposta

Telefone com DDD: *

Sua resposta

Em seguida, a SSind. deverá responder à pergunta: “A Seção Sindical vai credenciar observador(a)?”. Na sequência, será remetido à questão seguinte.

OBSERVADORE(A)S

A seção sindical vai credenciar Observador(a)? *

SIM

NÃO

Para o credenciamento de observadore(a)s devem ser preenchidos os campos: “Dados do(a)s Observadore(a)s”, informando nome, telefone, e-mail e a indicação se o(a) observador(a) é suplente de delegado(a), **(em caso positivo, deverá ser indicada a ordem de suplência conforme definido na Ata da AG).**

DADOS DOS OBSERVADOR(A)S:

Nome: *

Sua resposta

É suplente de delegado? *

Em caso positivo, indicar a ordem

Sua resposta

E-mail *

Sua resposta

Telefone com DDD *

Sua resposta

Na seção seguinte a SSind deve responder à questão: “Vai cadastrar Assessoria Jurídica?”. Se for o caso, preencher os dados do(a)s representantes.

Assessoria Jurídica

Vai credenciar Assessoria Jurídica? *

SIM

NÃO

Assessoria Jurídica

Nome:
Sua resposta _____

E-mail:
Sua resposta _____

Telefone com DDD :
Sua resposta _____

Na seção seguinte, a SSind deve responder à questão: “Vai cadastrar Jornalista?”. Se for o caso, preencher os dados do(a)s representantes.

Jornalista

Vai credenciar Jornalista? *

SIM

NÃO

JORNALISTA

Nome:

Sua resposta

E-mail:

Sua resposta

Telefone com DDD :

Sua resposta

Após o preenchimento de todos os campos, a Seção Sindical deverá clicar no botão: “Enviar” para concluir o credenciamento. Na sequência, receberá uma mensagem de confirmação do referido envio no e-mail indicado na primeira seção do formulário.

secretaria.andessn@gmail.com [Alternar conta](#)

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário. Só o e-mail informado por você faz parte da sua resposta.

Clique em "Enviar" para concluir.

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

[Voltar](#) [Enviar](#) [Limpar formulário](#)

Concluído o procedimento, a documentação será verificada pela Secretaria do ANDES-SN. Caso haja alguma pendência, a Seção Sindical receberá um e-mail informando os ajustes a serem realizados e um *link* de credenciamento para o reenvio dos dados. **ATENÇÃO: em caso de pendência de credenciamento, a Seção Sindical deverá preencher todos os dados e reenviar toda a documentação novamente.**

Ressaltamos que:

- 1) as seções sindicais podem solicitar suporte às respectivas secretarias regionais e/ou à secretaria nacional, em caso de dúvidas ou dificuldades;
- 2) para o 43º CONGRESSO haverá credenciamento de Jornalistas, Assessorias Jurídicas das seções sindicais, **portanto, toda documentação deve ser providenciada, assinada, verificada com antecedência pois os dados devem ser**

preenchidos e enviados pelo formulário uma única vez, não sendo possível credenciar parte da delegação e enviar novos dados ou documentação complementar posteriormente;

3) a demanda de crianças para o Espaço de Convivência Infantil será apresentada a partir do envio de circular específica, a ser publicada futuramente;

4) é imprescindível verificar se o procedimento foi concluído corretamente e as informações enviadas via formulário. Um e-mail de confirmação é enviado automaticamente pelo sistema, após a conclusão do credenciamento. **Em caso de dúvidas sobre a confirmação e/ou não recebimento da mensagem de confirmação, orientamos que a seção sindical envie e-mail para a secretaria nacional (secretaria@andes.org.br) para confirmar o credenciamento;**

5) o cumprimento dos prazos estabelecidos para o envio da documentação é fundamental para a organização dos eventos deliberativos nacionais. O ANDES-SN disponibilizará toda estrutura de suporte possível para atender às seções sindicais e conta com a colaboração de toda(o)s para o cumprimento dos prazos. **O credenciamento deve ser realizado impreterivelmente até o dia 8 de janeiro de 2025.**

Em caso de dúvida, a seção sindical deverá entrar em contato com a secretaria nacional (secretaria@andes.org.br).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Annie Schmaltz Hsiou
3^a Secretária